ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 782/2007 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2007.

Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Em 18 / 11 / 07

SANCIONADO
Em 18 / 11 / 07

"Revisa o Vencimento/Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Muritiba , na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revisto para R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), o Vencimento/Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Muritiba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da referida lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, ficando o chefe do poder executivo autorizado a, mediante decreto, promover as alterações orçamentárias e abertura de crédito necessário a sua execução.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2007.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 8.175
Em 11/12/07
Olga Maria Gomes Nogato
Aux. Administrativo

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46